



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CONTRATO Nº 11/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU E A EMPRESA A. O. PEREIRA  
ALMEIDA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa A. O. PEREIRA ALMEIDA EIRELI (ARMARINHO BURITI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.097.218/0001-16, com sede à Rua da Quadra, 40 – centro - neste município de Buriticupu – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Antonia Odania Pereira Almeida, brasileira, empresária, portadora de Rg nº 0179607120017 - SSP-MA, CPF Nº 025.766.103-40, residente e domiciliada à Rua da Boa Esperança II, 288 – Terra Bela – neste município de Buriticupu doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de material de expediente para uso nesta Casa Legislativa, objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2021, conforme especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                               | QUANT | UNID | PREÇO<br>INITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------|-------|------|-------------------|----------------|
| 1    | Almofada p/ carimbo Kaz                                 | 10    | UNI  | 8,25              | 82,50          |
| 2    | Anote e cole sticky notes (post_it) 76 x 102mm c/100fls | 15    | UNI  | 15,50             | 232,50         |
| 3    | Anote e cole jogar (post-it) 76 x 51mm c/100fls         | 15    | UNI  | 11,00             | 165,00         |
| 4    | Arquivo morto polionda alanplast                        | 30    | UNI  | 15,75             | 472,50         |

*[Handwritten signature]*



C.M Buriticupu-MA

FLS nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

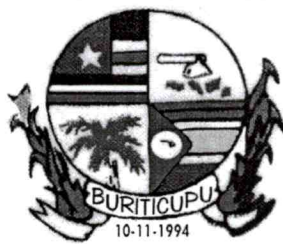
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

|    |                                         |    |     |          |          |
|----|-----------------------------------------|----|-----|----------|----------|
| 5  | calculadoras pequena kenko              | 15 | UNI | 26,00    | 390,00   |
| 6  | Caneta esferográfica Bic cores cx c/50  | 5  | CX  | 75,00    | 375,00   |
| 7  | cartolina                               | 5  | UNI | 1,50     | 7,50     |
| 8  | Clip's 2/0 BRW                          | 5  | CX  | 5,25     | 26,25    |
| 9  | Clip's 4/0 BRW                          | 5  | CX  | 5,70     | 28,50    |
| 10 | Clip's 6/0 BRW                          | 5  | CX  | 5,95     | 29,75    |
| 11 | Clip's 8/0 BRW                          | 5  | CX  | 6,35     | 31,75    |
| 12 | Cola branca 90g                         | 20 | UNI | 3,90     | 78,00    |
| 13 | Corretivo caneta 8ml jogar              | 20 | UNI | 10,75    | 215,00   |
| 14 | Envelopes pardo A4 CELUCAT cx c/100     | 1  | CX  | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 15 | Estilete fino LEOARTE cx c/12           | 1  | CX  | 48,00    | 48,00    |
| 16 | Estilete largo GATTE cx c/12            | 1  | CX  | 60,00    | 60,00    |
| 17 | Extrator de grampos JOCAR               | 10 | UNI | 5,50     | 55,00    |
| 18 | Fita crepe EUROCEL 18mm                 | 10 | UNI | 4,50     | 45,00    |
| 19 | Fita durex CRISTAL 48mm                 | 20 | UNI | 5,90     | 118,00   |
| 20 | Grampeador médio JOCAR                  | 5  | UNI | 42,00    | 210,00   |
| 21 | Grampo LYKE 26/6 cx c/5000              | 7  | UNI | 11,90    | 83,30    |
| 22 | Lápis verde apontado LÉO E LÉO cx c/100 | 1  | CX  | 130,00   | 130,00   |
| 23 | Livro de ata TILIBRA com 100fls         | 2  | UNI | 24,00    | 48,00    |
| 24 | Livro de protocolo TILIBRA              | 1  | UNI | 25,00    | 25,00    |
| 25 | Marcador permanente JOCAR cx c/12       | 2  | CX  |          |          |



C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

|    |                                      |    |     |        |           |
|----|--------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
|    |                                      |    |     | 72,00  | 144,00    |
| 26 | Papel 40 VMP                         | 10 | UNI | 2,50   | 25,00     |
| 27 | Papel A4 REPORT cx c/10              | 40 | CX  | 260,00 | 10.400,00 |
| 28 | papel A4 COPIMAX vergê 180g          | 10 | UNI | 25,00  | 250,00    |
| 29 | papel fotográfico MASTERPRINT 180g   | 4  | UNI | 32,00  | 128,00    |
| 30 | Papel cartão VMP                     | 30 | UNI | 1,50   | 45,00     |
| 31 | Pasta az lombo largo FRAMA           | 20 | UNI | 18,80  | 376,00    |
| 32 | Pasta com trilho ACP                 | 20 | UNI | 5,60   | 112,00    |
| 33 | Pasta oficio com elástico ACP        | 15 | UNI | 9,90   | 148,50    |
| 34 | Pasta suspensa papel                 | 30 | UNI | 6,25   | 187,50    |
| 35 | Percevejo ACC                        | 5  | CX  | 9,50   | 47,50     |
| 36 | Perfurador médio c/2 furos JOCAR     | 5  | UNI | 34,00  | 170,00    |
| 37 | Pistola p/ cola quente grande GATTE  | 2  | UNI | 35,00  | 70,00     |
| 38 | pistola p/ cola quente pequena GATTE | 2  | UNI | 25,00  | 50,00     |
| 39 | Régua 30cm flexível JOCAR            | 10 | UNI | 7,00   | 70,00     |
| 40 | Tesoura TRAMONTINA tam. 7,5          | 3  | UNI | 25,00  | 75,00     |
| 41 | Tinta para carimbo KAZ cx c/6        | 1  | CX  | 45,00  | 45,00     |
|    | Valor total.....R\$                  |    |     |        | 16.350,05 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

*[Handwritten signature]*



C.M Buriticupu-MA  
FLS nº: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 16.350,05 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos )

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 ( quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

*[Handwritten signature]*



C.M Buriticupu-MA

FLS nº: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA**

**5.1** - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO**

**7.1** - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

**CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

**CLAUSULA NONA: DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

*A*  
*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 ( duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 20 de abril de 2021.

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**A.O. PEREIRA ALMEIDA EIRELI**  
**Antonia Odania Pereira Almeida**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**